



MUNICÍPIO DE PANCAS

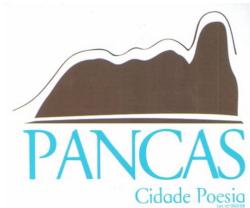
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DECRETO 7.817, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANCAS – COMEP DURANTE O BIÊNIO 2022-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal nº 609 de 07 de Dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 1.432 de 06 de Novembro de 2013 assim dispõe: **"Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação de Pancas/ES – COMEP – compõe-se de 10 membros titulares e igual número de suplentes eleitos pela categoria quando por ela indicados, e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de ilibada reputação, larga experiência no campo educacional, representativas dos graus e modalidades de ensino oferecido no município de Pancas (...)"**;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANCAS – COMEP** durante o biênio 2022-2024 os membros abaixo discriminados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Mônica Rodrigues de Almeida Lourenço – Titular

Ivâny Romais Concolato – Suplente

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental:

Altair Silva Teixeira – Titular

Ivone Lino de Barros – Suplente

Representantes dos Professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Nilceia Pereira dos Santos leite - Titular

Braulio José Corrás – Suplente

Representantes de Especialistas em Educação:

Danila Aparecida Madeira Barbosa – Titular

Katia Moraes dos Santos - Suplente

Representantes de Pais de Alunos:

Rosilene Marques Alves de Moraes – Titular

Jordana Maria da Silva Mendonça – Suplente





MUNICÍPIO DE PANCAS

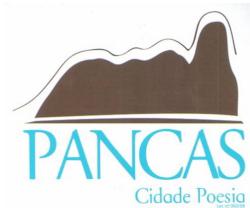
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



Representantes do Poder Executivo Municipal:

Mayron Augusto Nunes Loriato – Titular

Leidiane Pereira – Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Noeme Mendes de Oliveira – Titular

Leilso Marcos da Silva – Suplente

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Mun. de Pancas:

Micheline Hoffmann Bullerjhann – Titular

Juari Gabret – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Giliard de Moura Schueng Costa – Titular

Daniel Alves da Silva Zuqueto – Suplente

Representante de Alunos de Escola Pública do Ensino Fundamental:

Davi Mauricio Guerra – Titular

Pietro Roque Rodrigues Pereira Miranda – Suplente

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a serem contados a partir da data de 16 de agosto de 2022, permitida a reeleição e/ou indicação por duas vezes consecutivas, conforme a Lei nº 609 de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 1.432 de 06 de Novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 16 de Agosto de 2022.

Art. 4º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.807, de 11 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pancas, 30 de Agosto de 2022.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pancas

Registrada e publicada na data supra:

GILSON MENDES TOLEDO

Chefe de Gabinete

